

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 155/2023**

19 de setembro de 2023

Processo nº 23117.066871/2023-89

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS  
PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente projeto tem como objetivo atuar na formação continuada de médicos para desenvolvimento de competências que os tornem capazes de reconhecer e tratar as doenças mais frequentes em um Pronto-Socorro, descrevendo as principais formas de monitorização, manobras e procedimentos, diagnósticos e terapêuticos, para o atendimento em sala de emergência, unidades de observação, unidades de decisão clínica, unidades de pronto atendimento e unidades de terapia intensiva.

1.2. As atividades do PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA serão executadas de maneira **presencial** em cenários da Rede de Urgência e Emergência intra-hospitalar (HC-UFU/Ebserh) e extra-hospitalares, como, por exemplo, na Secretaria Regional de Saúde (SRS). Com as competências adquiridas durante o período do curso, os médicos extensionistas voluntários participarão ainda de ações de promoção à saúde, desenvolvidas na comunidade, como, por exemplo: prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), Doenças Cardiovasculares, acidentes de trânsito (Maio Amarelo), cursos, palestras e oficinas para professores e alunos de escolas da rede pública de educação fundamental em Primeiros Socorros (Lei Lucas), campanhas de doação de sangue e órgãos, entre outros projetos afins.

1.3. O PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA é inteiramente GRATUITO.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Vaga	Número de Vagas
PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA	08

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. Ser brasileiro ou estrangeiro, que tenha concluído o curso de graduação em Medicina, formado por faculdade brasileira ou por faculdade estrangeira, com diploma revalidado por universidade pública, conforme Resolução CNE No. 3, de 22/06/2016, com registro no Conselho Federal de Medicina de qualquer estado do Brasil, no momento da inscrição.

#### 4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

- 4.1. Reconhecer e tratar as doenças mais frequentes em um Pronto-Socorro (supervisionados por profissionais da saúde, preceptores, vinculados aos respectivos cenários de prática), descrevendo as principais formas de monitorização, manobras e procedimentos, diagnósticos e terapêuticos, para o atendimento em sala de emergência, unidades de observação, unidades de decisão clínica, unidades de pronto atendimento e unidades de terapia intensiva.
- 4.2. Do total semanal de 60h, serão 24 horas para atividades teórico-práticas e 36 horas de atividades práticas (estágio em serviço).

#### 5. **DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 10, **SOMENTE** por meio do e-mail: **passosluciana@hotmail.com**.
- 5.3.1. O(a) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição\_Edital 155/2023**.
- 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
- 5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
- 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente;
- 5.4.3. Cópia do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente, de colação de grau;
- 5.4.4. Para graduados(as) no exterior: cópia do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
- 5.4.5. Currículo com todos os documentos comprobatórios conforme descrito no **item 6.4.2**.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **item 5.4**.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** do direito de excluir do processo aquele(a) que não encaminhar a documentação constante no ITEM 5.4 de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a formação ou experiência.
- 5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.

5.13. A coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória): Análise da documentação e análise curricular;

6.1.2. Segunda Fase (Eliminatória): Entrevista. A entrevista será para entrega de material e organização de possível escala. A realização da entrevista não alterará a classificação do candidato.

6.1.2.1. A ausência do candidato na segunda fase da entrevista resultará em eliminação.

6.2. A seleção será conduzida pelo coordenador do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Análise Curricular, devendo ser considerados os itens da tabela 2, item 6.4.2.

6.4.1. Todos os comprovantes para a análise curricular devem ser enviados no momento da inscrição.

6.4.2. Tabela 2 - Análise Curricular:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Histórico Escolar da Graduação em Medicina	Até 10 pontos (% do CR)
Doutorado em área da saúde reconhecido pela CAPES	25 pontos
Mestrado em área da saúde reconhecido pela CAPES	20 pontos
Ter concluído Programa de Residência Médica	15 pontos
Curso de especialização médica, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista concedido por Sociedade de Especialidade Médica.	10 pontos
Participação em liga acadêmica ou monitoria com duração mínima de 1 (um) semestre letivo.	5 pontos cada (máximo 2)
Aprovação em curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrado por sociedade oficial de especialidade médica, com carga horária mínima de 08 horas e com comprovação de aprovação, realizado nos últimos 05 anos.	5 pontos cada (máximo 2)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos (máximo)</b>

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU [site](#), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 9**.

7.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado parcial, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à Coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**, através do e-mail: [passosluciana@hotmail.com](mailto:passosluciana@hotmail.com).

7.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 2.000 caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida.

- 7.4. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota do(a) candidato(a) será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 7.5. Em caso de alteração da Classificação Geral dos(as) candidatos(as), por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 7.6. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.7. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.8. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).
- 7.9. A nota final, tem divulgação prevista conforme cronograma **ITEM 9**, no site da PROEXC UFU.
- 7.10. Será obedecida ordem decrescente de classificação pela nota final, até o preenchimento das vagas ofertadas no Projeto, seguido da listagem dos selecionados mais os(as) candidatos(as) na lista de espera.

## 8. DAS MATRICULAS

- 8.1. A convocação dos(as) CURSISTAS observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2. Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, confirmar interesse ou desistência da vaga pelo e-mail: **passosluciana@hotmail.com**.
- 8.3. Após início das atividades do projeto e havendo desistências, os(as) candidatos(as) classificados(as)/selecionados(as) poderão ser convocados(as) para reuniões “presenciais” para ocupação de vaga ou diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) convocado(a), que não comparecer ou não enviar representante com procuração à reunião, estará automaticamente excluído da vaga.
- 8.4. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação), na secretaria da UGETE (Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão), Av. Amazonas, 2100, Bloco 8B, das 8h às 12h e das 13h às 16h:
- 8.4.1. Termo de Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 8.4.2. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo III), devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 8.4.3. Uma foto 3x4 recente para confecção do crachá;
- 8.4.4. Para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade (RG), preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;
- 8.4.5. Para estrangeiros: uma cópia legível da carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil, exceto para o cidadão(ã) estrangeiro(a) que comprove ter nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);
- 8.4.6. Uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente, de que colou grau ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, até a data de início das atividades do projeto, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 8.4.7. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;
- 8.4.8. Uma cópia legível do CPF próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;
- 8.4.9. Uma cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou para aqueles(as) em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CRM-MG será de 30 dias após a matrícula, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

8.4.10. Uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

8.4.11. Uma cópia legível do Título de Eleitor;

8.5. No caso de impedimento do(a) candidato(a), a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade.

8.6. A duração do curso é de 20 (vinte) semanas, com início previsto para dia 16 de outubro de 2023, e término dia 28 de fevereiro de 2024.

8.7. As atividades serão realizadas no Hospital de Clínicas da UFU (Av. Pará, 1720 - Umuarama, Uberlândia - MG).

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>19/09/2023 à 08/10/2023</b>
<b>Inscrições</b>	<b>19/09/2023 à 08/10/2023</b>
<b>Análise da documentação</b>	<b>09/10/2023</b>
<b>Entrevista</b>	<b>09/10/2023</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>10/10/2023</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>11/10/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>13/10/2023</b>
<b>Matrícula presencial</b>	<b>16/10/2023 a 20/10/2023</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>16/10/2023</b>

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os(as) candidatos(as) a cursistas classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para participarem do projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

10.2. Este Processo Seletivo terá validade por 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período.

10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.6. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

10.7. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

## 11. DÚVIDAS

11.1. Apenas pelo e-mail: [passosluciana@hotmail.com](mailto:passosluciana@hotmail.com)

Uberlândia-MG, 19 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4836344** e o código CRC **908D6F46**.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:

Nome Completo:

CPF:

RG:      Órgão Expedidor:      Data de Expedição:

Data de Nascimento:

Sexo:                      Estado Civil:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Naturalidade:                      UF:

Telefone Fixo:                      Celular:

E-mail:

Endereço:

Rua:                      Nº:                      Complemento:                      Bairro:  
Cidade:                      UF:                      CEP:

Uberlândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Assinatura)

**ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO( PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)**

### **ANEXO II (TERMO DE RESPONSABILIDADES)**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital 155 – PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno(a) da lista de espera ser chamado(a).
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

---

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

**ANEXO III (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor; busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage, Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

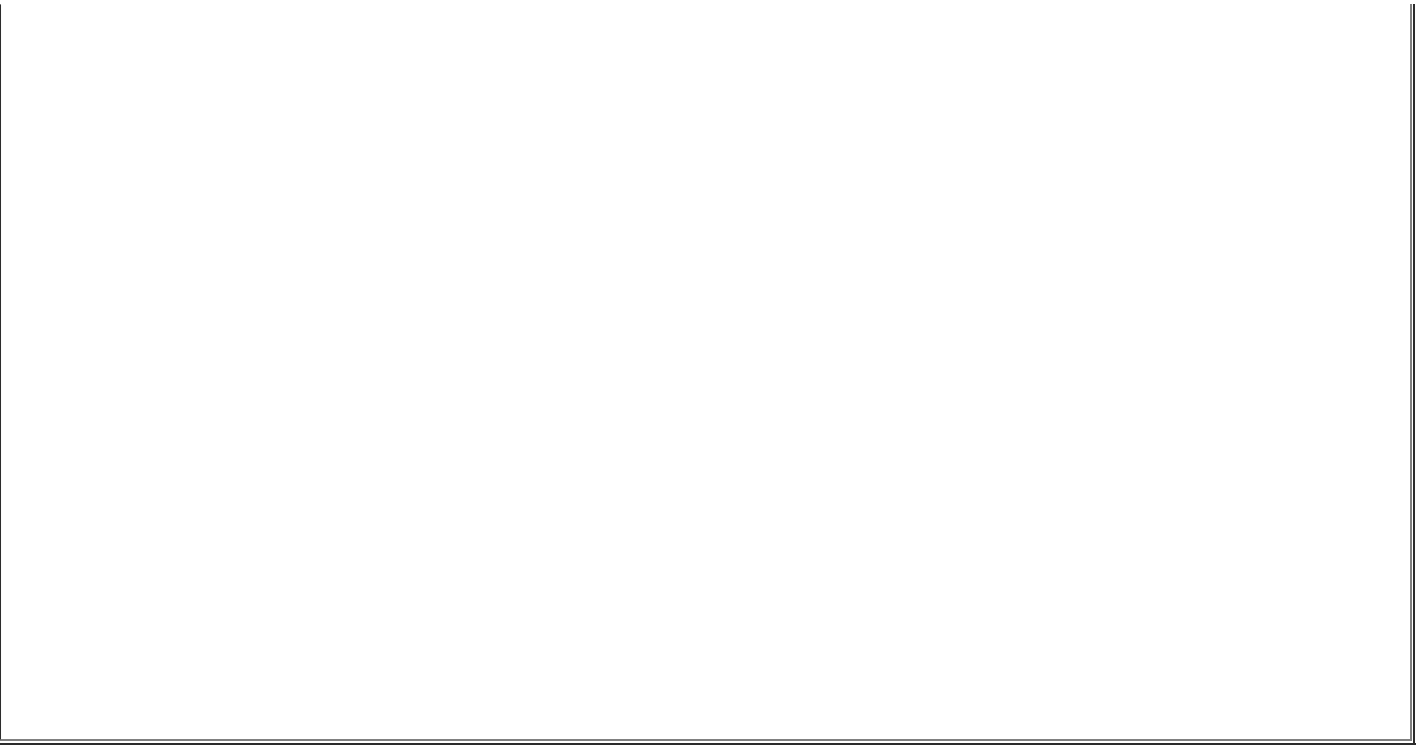
**ANEXO IV (RECURSO)**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Cidade a qual pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

**Argumento**





Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23117.066871/2023-89

SEI nº 4836344